

Lei n. 431/2015

De 11 de dezembro de 2015.

“Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências”.

JOÃO GOMES NEPOMUCENO, Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 1º – Fica estabelecido, para a elaboração do Orçamento do Município de Bernardo Sayão - Tocantins, relativo ao exercício de 2016, as Diretrizes Gerais de que trata esta Lei, observados, no que couber, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Tocantins, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município e nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 2º – A estrutura Orçamentária que servirá para elaboração do Orçamento-Programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, como também a Lei do Plano Plurianual – PPA 2014/2017.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Art. 3º – As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º – A proposta orçamentária não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal. Atenderá a um processo de planejamento permanente visando à descentralização e a participação comunitária. Compreenderá o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das administrações diretas.

Parágrafo Único - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder executivo sua proposta parcial de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/00.

Art. 5º – A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II – austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – modernização na ação governamental.

Art. 6º – São gastos municipais os destinados à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do município e solução de seus compromissos de natureza social e financeira.

Parágrafo Único – Os gastos municipais são estimados por serviços e obras mantidas ou realizadas pelo município considerando:

- I – A carga de trabalho para o exercício de 2016;
- II – Os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

- III – A receita do serviço, quando este for remunerado;
- IV – A projeção nos gastos de pessoal localizado no serviço, com base na política salarial do governo federal e na estabelecida pelo governo municipal para seus servidores;
- V – A importância das obras para a administração e os administrados;
- VI – O retorno dos valores aplicados na execução das obras;
- VII – O patrimônio do município, suas dívidas e encargos.

CAPÍTULO II

Das Metas Fiscais

Art. 7º – A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 8º – As receitas e as despesas serão estimadas tomando por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses e a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.

§ 1º – Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

- I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III – a expansão do número de contribuintes;
- IV – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

§ 2º – As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º – Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.

§ 4º – Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 5º – A Lei Orçamentária Anual conterà previsão orçamentária com vistas ao cumprimento no disposto do Artigo 62, Incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, em face à política implementada pelo mesmo.

§ 6º - Os valores das receitas e despesas, aprovados na Lei Orçamentária poderão ser atualizadas para preços de janeiro de 2016 ou de acordo com a necessidade, pela variação da inflação (índice oficial do Governo Federal - FGV) no período compreendido entre os meses de Janeiro a Dezembro de 2015 incluindo-se os meses referenciais.

Art. 9º – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

IV – Fazer transposição de dotações de despesas de custeio e investimentos no orçamento do exercício de 2016 até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor global estimado, nos termos do inciso VI do Artigo 167, da Constituição Federal;

V – O Poder Executivo municipal poderá no exercício de 2016, abrir créditos adicionais especiais para dar cumprimento a quaisquer convênios e/ou contratos de repasses firmados com a União, os Estados ou Municípios, ou ainda Instituições Privadas, acrescentando o valor conveniado tanto à receita orçada quanto à despesa fixada.

Art. 10º – Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado pela Câmara e sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – custeio de serviços essenciais;
- III – pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social;
- IV – pagamento do serviço da dívida.

Parágrafo Único - O uso dos recursos do Projeto de Lei para execução das despesas relacionadas neste artigo, enquanto se procede à apreciação da Câmara, será através de Decreto do Executivo com o valor total de 1/12 (um doze avos), com a locação nas dotações segundo a necessidade do comprometimento e obrigações.

Art. 11º – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo Municipal incumbir-se-á do seguinte:

- I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

- II – Publicar, até 30 dias após o encerramento do bimestre, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
- III – Ao final de cada semestre, o Poder Executivo emitirá Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais;
- IV – Os Planos, LDO, Orçamento, Prestações de Contas, Parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficarão à disposição da comunidade.

**CAPÍTULO III
Do Orçamento Fiscal**

Art. 12º – O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta.

Art. 13º – As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo ultrapassar o limite de 60% (Sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida Municipal, na seguinte distribuição:

- I – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo;
- II – 6% (seis por cento) para o Legislativo.

Art. 14º – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades serem elencados novos programas financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Parágrafo Único – Na inexistência de previsão dos objetivos e metas constantes do PPA 2014/2017, para atender aos convênios firmados, poderá o Poder Executivo municipal criar metas e objetivos para o seu cumprimento, promovendo alteração na presente LDO.

Art. 15º – Dos Limites de aplicação em Educação e Saúde:

I – Em nenhuma hipótese o Município deixará de investir globalmente, no exercício de 2016, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e com a participação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB através de convênios com o Governo Federal e Estadual.

II – As despesas com atendimento à Saúde da População do município, durante o exercício de 2016, serão de no mínimo de 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida, conforme art. 77, inciso III, da ADCT.

Art. 16º – A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, compor-se-á de:

I – mensagem;

II – projeto de lei orçamentária;

III – tabelas explicativas das receitas e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 17º – A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida desta Lei, destinados aos passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de Dezembro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que tenham tornado insuficientes.

Art. 18º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 19º – São partes integrantes desta Lei os seguintes Anexos:

I – Estrutura Orçamentária;

Anexo I – Metas e Prioridades

II – Metas Fiscais, compostos pelos seguintes demonstrativos:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

III – Riscos Fiscais.

Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências:

Art. 20º – Caso os valores previstos no Anexo de Metas Fiscais, apresentarem-se defasados na ocasião da execução orçamentária, estes serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 21º – O Orçamento-Programa poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios desde que sejam de conveniência pública e tenham demonstrado padrão de eficiência.

Parágrafo Único – Os QDD (Quadro de Detalhamento da Despesa), poderão ser alterados, inserindo elementos de despesas, em virtude da abertura de crédito adicional ou de fato requeira adequação das dotações às necessidades de execução orçamentária, dentro dos limites da Lei Orçamentária.

Art. 22º – É autorizada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de qualquer recurso do Município para ajuda a clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, e as entidades com finalidade exclusivamente filantrópica, por meio de convênios.

Art. 23º – A admissão de pessoal só se dará por concurso público e deverão limitar-se aos quantitativos do quadro próprio da Prefeitura para o exercício de 2016, ressalvadas as modificações e criação de cargos em leis específicas.

Art. 24º – Somente poderão ser inscritas em restos a pagar do exercício de 2016 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro do referido



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

exercício cuja liquidação se tenha verificado no ano ou se verifique até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente.

Parágrafo Único – Para os fins deste artigo, consideram-se realizadas as despesas cuja contraprestação em bens, serviços ou obras tenham efetivamente ocorrido no exercício, amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, na conformidade do art. 63 da Lei 4.320/64.

Art. 25º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado, via de Decreto, a efetuar adaptações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, com o fim de adequá-la às novas exigências da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 26º – Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barnardo Sayão - Tocantins, Estado do Tocantins, ao 11 dias do mês de novembro de 2015.


JOÃO GOMES NEPOMUCENO
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ANEXO I
DEMONSTRATIVOS DE METAS
E RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2016

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receitas Total	16.255.000,00	16.081.067,18	0,0550	16.905.200,00	16.546.148,58	0,0580	17.581.408,00	17.023.051,90	0,0600
Receitas Primárias (I)	16.155.950,00	15.983.077,04	0,0550	16.802.188,00	16.445.324,46	0,0570	17.474.275,52	16.919.321,77	0,0600
Despesa Total	16.255.000,00	16.081.067,18	0,0550	16.905.200,00	16.546.148,58	0,0580	17.581.408,00	17.023.051,90	0,0600
Despesas Primárias (II)	16.088.000,00	15.915.854,12	0,0550	16.731.520,00	16.376.157,38	0,0570	17.400.780,80	16.848.161,12	0,0590
Resultado Primário (III)=(I - II)	67.950,00	67.222,92	0,0000	70.668,00	69.167,07	0,0000	73.494,72	71.160,65	0,0000
Resultado Nominal			0,0000			0,0000			0,0000
Dívida Pública Consolidada			0,0000			0,0000			0,0000
Dívida Consolidada Líquida			0,0000			0,0000			0,0000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)									

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º § 1º)

Fonte: Sistema Megasoftware Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO Data: 16/10/2015 hora: 11:29

JOÃO GOMES NEPOMUCENO
CPF: 083.146.831-91
PREFEITO MUNICIPAL

IOLETE A. CAMARA OLIVEIRA
CPF: 477.149.641-20
CONTADOR (A)



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2016

AMF, Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014	% PIB	Metas Realizadas em 2014	% PIB	Variação	
					Valor	%
Receitas Total	14.485.000,00	0,0000	11.194.546,95	0,0000	-3.290.453,05	-0,2272
Receitas Primárias (I)	14.447.485,00	0,0000	11.086.502,52	0,0000	-3.360.982,48	-0,2326
Despesas Total	14.485.000,00	0,0000	11.521.810,95	0,0000	-2.963.189,05	-0,2046
Despesas Primárias (II)	14.318.000,00	0,0000	11.461.579,36	0,0000	-2.856.420,64	-0,1995
Resultado Primário (III) = (I - II)	129.485,00	0,0000	-375.076,84	0,0000	-504.561,84	-3,8967
Resultado Nominal		0,0000		0,0000		0,0000
Dívida Pública Consolidada		0,0000		0,0000		0,0000
Dívida Consolidada Líquida		0,0000		0,0000		0,0000

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO Data: 16/10/2015 hora: 11:31


JOÃO GOMES NEPOMUCENO
CPF: 083.146.831-91
PREFEITO MUNICIPAL

IOLETE A. CAMARA OLIVEIRA
CPF: 477.149.641-20
CONTADOR (A)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

R\$

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018
Receita Total	12.310.720,10	14.485.000,00	17,6617	14.965.000,00	3,3138	16.255.000,00	8,6201	16.905.200,00	4,0000	17.581.408,00
Receitas Primárias (I)	12.289.483,91	14.447.485,00	17,5597	14.914.850,00	3,2349	16.155.950,00	8,3212	16.802.188,00	4,0000	17.474.275,52
Despesa Total	12.310.720,10	14.485.000,00	17,6617	14.965.000,00	3,3138	16.255.000,00	8,6201	16.905.200,00	4,0000	17.581.408,00
Despesas Primárias (II)	12.293.083,20	14.318.000,00	16,4720	14.798.000,00	3,3524	16.088.000,00	8,7174	16.731.520,00	4,0000	17.400.780,80
Resultado Primário (I - II)	-3.599,29	129.485,00	-3697,5151	116.850,00	-9,7579	67.950,00	-41,8485	70.668,00	4,0000	73.494,72
Resultado Nominal			-100,0000		-100,0000		-100,0000		-100,0000	
Dívida Pública Consolidada			-100,0000		-100,0000		-100,0000		-100,0000	
Dívida Consolidada Líquida			-100,0000		-100,0000		-100,0000		-100,0000	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018
Receita Total	13.049.363,31	15.354.100,00	17,6617	15.862.900,00	3,3138	15.629.807,69	-1,4694	15.629.807,69	0,0000	15.629.307,49
Receitas Primárias (I)	13.026.852,94	15.314.334,10	17,5597	15.809.741,00	3,2349	15.534.567,31	-1,7405	15.534.567,31	0,0000	15.534.070,16
Despesa Total	13.049.363,31	15.354.100,00	17,6617	15.862.900,00	3,3138	15.629.807,69	-1,4694	15.629.807,69	0,0000	15.629.307,49
Despesas Primárias (II)	13.030.668,19	15.177.080,00	16,4720	15.685.880,00	3,3524	15.469.230,77	-1,3812	15.469.230,77	0,0000	15.468.735,71
Resultado Primário (I - II)	-3.815,25	137.254,10	-3697,5151	123.861,00	-9,7579	65.336,54	-47,2501	65.336,54	0,0000	65.334,45
Resultado Nominal			-100,0000		-100,0000		-100,0000		-100,0000	
Dívida Pública Consolidada			-100,0000		-100,0000		-100,0000		-100,0000	
Dívida Consolidada Líquida			-100,0000		-100,0000		-100,0000		-100,0000	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

AMF, Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)
Fonte: Sistema Megasoftware Ltda. Unidade Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO Data: 16/10/2015 hora: 11:34

JOÃO GOMES NEPOMUCENO
CPF: 083.146.831-91
PREFEITO MUNICIPAL

IOLETE A. CAMARA OLIVEIRA
CPF: 477.149.641-20
CONTADOR (A)

ESTADO DO IOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						R\$	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
	2014	%	2013	%	2012		%
Patrimônio/Capital	6.441.607,98	100,0000	5.506.523,17	100,0000	4.701.536,47	100,0000	
Reservas		0,0000		0,0000		0,0000	
Resultado Acumulado		0,0000		0,0000		0,0000	
TOTAL	6.441.607,98	100,0000	5.506.523,17	100,0000	4.701.536,47	100,0000	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
	2014	%	2013	%	2012		%
Patrimônio/Capital		0,0000		0,0000		0,0000	
Reservas		0,0000		0,0000		0,0000	
Resultado Acumulado		0,0000		0,0000		0,0000	
TOTAL		0,0000		0,0000		0,0000	

Fonte: Sistema Megasoftware Ltda, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO Data: 16/10/2015 hora: 11:35

JOÃO GOMES NEPOMUCENO
CPF: 083.146.831-91
PREFEITO MUNICIPAL

IOLETE A. CAMARA OLIVEIRA
CPF: 477.149.641-20
CONTADOR (A)



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2016

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)				R\$
RECEITAS REALIZADAS		2014	2013	2012
RECEITAS DE CAPITAL (I)				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
TOTAL				
DESPESAS EXECUTADAS		2014	2013	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA				
Regime Geral de Previdência Social				
Regime Próprio de Previdência Social		0,00	0,00	0,00
TOTAL				
SALDO FINANCEIRO		2014	2013	2012
VALOR (III)		0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Megasoftware Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO Data: 16/10/2015 hora: 11:36


JOÃO GOMES NEPOMUCENO
CPF: 083.146.831-91
PREFEITO MUNICIPAL

IOLETE A. CAMARA OLIVEIRA
CPF: 477.149.641-20
CONTADOR (A)



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRF - Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")	2012	2013	2014	R\$ 1,00
RECEITAS				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES				
Receitas de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receitas de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária RGPS p/ RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
RECEITAS CORRENTES				
Receitas de Contribuições				
Patronal				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receitas de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
TOTAL DAS RECEITAS PREVID.RPPS (III) = (I+II)				
DESPESA				
DESPESAS PREVID.RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (IV)				
ADMINISTRAÇÃO				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Outras Despesas Previdenciárias				

✓

Compensação Previdenciária RPPS p/ RGPS
Demais Despesas Previdenciárias
DESPESAS PREVID.RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)
ADMINISTRAÇÃO
Despesas Correntes
Despesas de Capital

TOTAL DESPESAS PREVID.- RPPS (VI) = (IV + V)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2016
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DE SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")					R\$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS					
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS					
TOTAL DOS APORTES PARA O RGPS					
Plano Financeiro					
Recursos p/Cobertura Insufic.Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos p/Cobertura Déficit Financeiro					
Recursos p/Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
BENS DIREITOS DO RPPS					

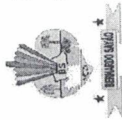


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FIN. EXERC	

[illegible]



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

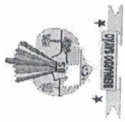
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alinea "a")				R\$ 1,00	
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FIN. EXERC	
2016					

SECRETARIA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYAO Data: 16/10/2015 hora: 11:37

Fonte: Sistema Menasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO Data: 16/10/2015 hora: 11:37

IOLETE A. CAMARA OLIVEIRA
CPF: 477.149.641-20
CONTADOR (A)

JOAO GOMES NEPOMUCENO
CPF: 083.146.831-91
PREFEITO MUNICIPAL



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2016

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$	TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2016	2017	2018	
TOTAL:							
Fonte:							


JOÃO GOMES NEPOMUCENO
CPF: 083.146.831-91
PREFEITO MUNICIPAL

IOLETE A. CAMARA OLIVEIRA
CPF: 477.149.641-20
CONTADOR (A)



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2016

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$
EVENTO		VALOR PREVISTO PARA 2016
Aumento Permanente da Receita		
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB		
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)		
Redução Permanente da Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I + II)		
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		
Novas DOCC		
Novas DOCC Geradas por PPP		

Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO Data: 16/10/2015 hora: 11:38

JOÃO GOMES NEPOMUCENO
CPF: 083.146.831-91
PREFEITO MUNICIPAL

IOLETE A. CAMARA OLIVEIRA
CPF: 477.149.641-20
CONTADOR (A)



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO
2016

LRF, art 5º, inciso I		R\$
ESPECIFICAÇÃO		2016
RECEITA TOTAL		16.255.000,00
(-) RECEITA NÃO PRIMÁRIA		
- APLICAÇÃO MERCADO DE CAPITAIS, OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
- OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
- ALIENAÇÃO DE BENS		
- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		
RECEITA PRIMÁRIA		16.155.950,00
DESPESA TOTAL		16.255.000,00
(-) DESPESA NÃO PRIMÁRIA		
- ENCARGOS COM A DÍVIDA		
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
- CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS		
DESPESA PRIMÁRIA		167.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO		16.088.000,00
		67.950,00

IOLETE A. CAMARA OLIVEIRA
CPF: 477.149.641-20
CONTADOR (A)

JOAO GOMES NEPOMUCENO
CPF: 083.146.831-91
PREFEITO MUNICIPAL



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

ARF (LRF, art 4º, § 3º)				R\$	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
SUBTOTAL		SUBTOTAL			
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS			
Outros Riscos Fiscais: CONSIDERAM-SE RISCOS FISCAIS IMPREVISÍVEL AS SITUAÇÕES DE EMERGENCIAS E CALAMIDADE PÚBLICA, FURSTAÇÃO DE ARRECADADAÇÃO OU ESTINÇÃO DE UMA DETERMINADA RECEITA PREVISTA, ENTRE OUTRAS, QUE SEJAM CAPAZES DE AFETAR O RESIL TADADO PRIMARIO.	60.000,00	NA OCORRENCIA DESTES EVENTOS DANOSOS, O MUNICIPIO PODERA FAZER USO DA RESERVA DE CONTINGENCIA, ASSIM COMO DEVERA PROMOVER OUTRAS MEDIDAS TAIS COMO: LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES PREVISTAS PARA REALIZAÇÕES DE INVESTIMENTOS (QUANDO NÃO COMPROMETIDAS) E REDUÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO ADMINISTRATIVAS			
SUBTOTAL		SUBTOTAL		60.000,00	
TOTAL		TOTAL		60.000,00	

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO Data: 16/10/2015 hora: 11:40

JOAO GOMES NEPOMUCENO
CPF : 083.146.831-91
PREFEITO MUNICIPAL

IOLETE A. CAMARA OLIVEIRA
CPF: 477.149.641-20
CONTADOR (A)